



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR  
ADM: 2019/2020

## LEI Nº 1307, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

*(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)*

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 02 de dezembro de 2019, aprovou e ele nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais), destinado a incrementar as seguintes dotações orçamentárias:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
031	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$	15.000,00	
	110.000-Geral		
020202	FINANÇAS E CONTABILIDADE		
	04.123.0044.2008.0000-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
039	3.3.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$	12.000,00	
	110.000-Geral		
042	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R\$	3.000,00	
	110.000-Geral		
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
069	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais .....R\$	1.000,00	
	510.000-Assistência Social-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
128	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$	30.000,00	
	310.000-Saúde Geral		
130	3.3.90.38.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$	5.000,00	
	310.000-Saúde Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
147	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$	20.000,00	
	220.000-Ensino Fundamental		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
151	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$	8.000,00	
	220.000-Ensino Fundamental		
020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR  
ADM: 2019/2020

172	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$	5.000,00
	220.000-Ensino Fundamental	
174	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil .....R\$	5.000,00
	220.000-Ensino Fundamental	
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB- INFANTIL	
213	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R\$	5.100,00
	261.000-Educação-FUNDEB-Magistério-60%	
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
	12.306.0104.2028.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
233	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário.....R\$	2.000,00
	110-000-Geral	
234	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R\$	2.500,00
	110.000-Geral	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
265	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....R\$	10.000,00
	110.000-Geral	
020801	SETOR DE AGRICULTURA	
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	
272	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civi.. .....R\$	10.000,00
	110.000-Geral	
274	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil .....R\$	1.000,00
	110.000-Geral	
021001	SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
	27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
302	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	40.000,00
	110.000-Geral	
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 174.600,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente lei será coberto com recursos financeiros provenientes da seguinte fonte: **por conta de excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativo de cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal**

.....R\$ 174.600,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de dezembro de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR

ADM: 2019/2020

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO